



TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 0220-010/2019

Este Termo de Referência é elaborado para atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para execução dos serviços e seus detalhamentos.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

Serviço de recarga de tonner e bulk, para suprir as necessidades da câmara municipal.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

2.1. Prazo para entrega.

O Prazo para entrega será até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

2.2. Local do serviço.

Na Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima, nº 04, Centro, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia – AL.

3. RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

3.1. A Câmara obriga-se a:

3.1.1. Promover através de seu representante o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos, anotando em registro próprios falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

3.1.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

3.2. A empresa a ser contratada obriga-se a:

3.2.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento de materiais sem prévia e expressa anuência do órgão competente.

3.2.2. Entregar os produtos ou serviços, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;



CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ. 12.421.178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.



3.2.3. Por ocasião da entrega, os produtos ou serviços serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-los;

3.2.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a Câmara Municipal, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do órgão competente.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor total estimado para a aquisição dos produtos, objeto do presente Termo de Referência, é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os recebimentos provisórios e definitivos relativos aos produtos serão atestados pelo fiscal formalmente designado pela Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, que poderá exigir a documentação necessária para comprovação do exigido neste Termo de Referência.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXX

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias uteis, mediante a emissão da nota fiscal.

Caso o fornecimento seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo será contado a partir da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento;

8. FISCALIZAÇÃO

Os objetos contratados estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados, nos termos do art. 67 e 78 da lei nº 8.666/93.

Cabe a empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Câmara, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a co-responsabilidade do Município ou de seus agentes.

É incumbência da fiscalização, atestar a fatura mensal apresentada pela contratada após verificar o total cumprimento das obrigações pactuadas objetivando a liberação do pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ. 12.421.178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.



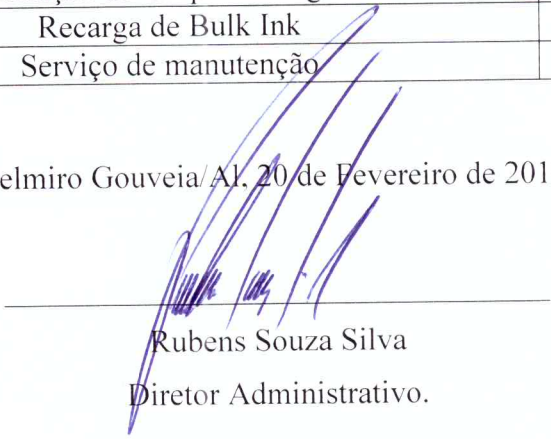
9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto do presente Termo. A fusão, consórcio, cisão ou incorporação não serão admitidas para a boa execução do contrato a ser firmado.

“ANEXO A”

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
01	Recarga de Cartuchos de Toner Samsung D105	Unid.	09
02	Recarga de cartucho de toner sansung D203	Unid.	10
03	Substituição do Chip Sansung D203	Unid.	10
04	Recarga de Bulk Ink	Unid	10
05	Serviço de manutenção	Unid	08

Delmiro Gouveia/Al, 20 de Fevereiro de 2019.



Rubens Souza Silva
Diretor Administrativo.